



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.056/87

Concede Título de Cidadania Honorária de Itapeçerica à D. Iêda Scucato Madeira e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Título de "Cidadania Honorária de Itapeçerica", à D. Iêda Scucato Madeira.

Art. 2º - A concessão a que se refere o artigo anterior, será em sessão solene da Egrégia Câmara Municipal.

Art. 3º - Para a entrega do Título disposto nesta Lei, o Presidente da Câmara designará a sessão com antecedência necessária e com comunicação prévia à homenageada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 07 de outubro de 1987.


JOSÉ SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

José Sabino Filho
Prefeito Municipal